

Acta da sessão ordinaria etc de outubro de 1941.

Nos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Álvaro de Figueiredes de Andrade, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores João Ferreira da Costa, Manoel Alves da Costa Junior e Manoel de Oliveira Castro, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Nada, aprovada

Camp. 1913-14, água quente

a arriuada a acta da sessão anterior passou-se o seguinte: - Foi presente um officio da Junta Autonomas de Estradas - Direcção dos Servicos de Melhoramentos Rurais, comunicando que por Portaria de cinco de julho do ano corrente foi concedida a esta Câmara a compensação adicional do Estado de mil e setenta e nove escudos para as obras de abastecimento de agua no lugar do Outeiro, freguesia de Santiago de Ribal-711. (Problema de abastecimento) em a condicao dos trabalhos ficaram concluidos até cinco de março de mil nove e centos e quarenta e dois tomando-se para inicio do prazo concedido, de oito meses a data daquela portaria. A Câmara deve dar esubsídio a quella obra da data em que comecar os trabalhos. Tulsirata, Antonio da Comissao de Melhoramentos de Sta. Salta - Oliveira de Aguiar, em que diz que as importantes obras de reparacao e alargamento que a Junta Autonomas das Estradas está effectuando na Estrada Nacional numero trinta e dois. Segundo, prosseguir um tal rebaixamento nessa estrada no ponto onde vem dar a calçada de Nasce-Agua, que torua a mesma calçada, inaccessivel e impraticavel ao transitio de quaisquer veiculos, como até no presente sempre se effectua. Um dos proprios que certamente isso ocasionará aos moradores da referida calçada, avulta tambem o desta Comissao pela falta da serventia que de ha longos annos por ella vem sendo feita por toda a especie de veiculos de transitio, especialmente nos dias das festas de Sta. Salta, que annualmente aqui se realisam. Como a Câmara tem sabe, a quantidade de veiculos que afluem ao Parque naquelles dias é enorme e, por isso, o transitio desceudendo sempre se fez pela referida calçada - unica que existia para esse fim - não ignora tambem a Câmara que havia necessidade imperiosa de regular o transitio dessa maneira, afim de se evitarem desastres que fatalmente se dariam, caso

Arquivo Municipal

Comissao de Melhoramento da Salta

se effectuassem os dois transitos - ascendente e descen-
 dente - pela mesma via, o que seria quasi impossivel, e
 terminando por pedir a Camara para solicitar da Jun-
 ta Autonoma das Estradas um estudo sobre o mesmo
 e seja solucão se lhe afigura relativamente facil e não
 muito dispendiosa, fazendo derivar a mesma calçada
 por outro tracado que desse estudo se verificasse ser
 o melhor e mais viavel. O senhor Presidente informou
 a Camara que em virtude de se tratar de assumto ur-
 gente, e no uso de uma competência que a lei lhe con-
 fere em casos desta natureza, tomara a iniciativa de
 communicar á Direcção Geral das Estradas o desejo da
 Camara e de todos, que o são tambem dos moradores
 daquelle lugar, a fim de que esta tomasse o assumto
 na devida consideração, certo de que a Camara con-
 cordaria com esta resolução. A Camara aprovou e
 manifestou desejo de que aquella pretensão fosse
 resolvida a contento da Direcção de Melhoramentos de
 Saúde e do publico em geral. Deu-se a Direcção de
 Estradas do districto de Aveiro, em que pede para a Cama-
 ra autorisar o senhor Manoel de Alameda a fazer a altera-
 ção da concordancia do Passeio com o novo alinhamento
 para a Estrada Nacional numero dez - primeira, junto da sua
 obra em execução na Avenida Antonio José de Alameda, que
 o senhor Americo Antunes Martel seja intimado a modi-
 ficar a cancela que abriu para o Passeio da referida Ave-
 nida, por estar em desacordo com o alinhamento do pro-
 priedade do senhor Manoel de Alameda; que o mesmo senhor
 Manoel de Alameda faça demolir o muro transversal que
 limita com o senhor Americo Antunes Martel; e que
 para facilitar o arrojio do Passeio, seja desobrado o
 caudiceo existente na Avenida, nas proximidades ditta
 local. A Camara resolveu mandar cumprir, Deu-se
 do Delegado de Saúde ditta cometto, communicando que Anto-
 nio José de Sousa Quintal, de nação defuma, desta vila, pos

que um barracão de madeira, em pessimas condições hi-
giénicas e de fabrica hebidis gajozas, recusando-se o seu
proprietario terminantemente a fazer obras apesar do cita-
do barracão encerrar ruina, sendo por tanto urgente que
a Câmara mande encerrar este estabelecimento, a
leam da saúde publica. A Câmara resolveu mandar
encerrar o barracão. Auto de Presidente da Junta de
Palmar, participando que Ana de Jesus de Ferreira, da
quella freguesia, não tem primas e bens que lhe foram
dadas pelo relator da Câmara, para abrir um aquivo
que avrasa no caminho da Mo' e no terreno da Junta.
A Câmara resolveu mandar sustinar a transgressõ
ra a abrir o aquivo que abusivamente tapou. Um
requerimento de Manoel da Costa, da Espinheira, desta vila,
para se lhe seja entregue a importância do depósito de
garantia, deferido. Auto de Nelson Fidião de Oliveira,
Melidaco, desta vila, para se lhe seja entregue a
importancia do depósito de garantia, deferido. Auto de Manoel
Custodio de Almeida, do Ousual de Ossila, comunicando
que deixou de exercer a industria de desmatagem de leite
e fabrico de manteiga, e pediu se proceda a respectiva
baixa, deferido. Auto de Joaquim Rodrigues da Silva, das
Barrocas desta vila, comunicando que no dia trinta de
agosto ultimo, deixou de vender no seu estabelecimento
quaisquer generos sujeitos aos impostos indirectos muni-
cipais, e pediu se proceda a baixa da respectiva aven-
ca, tuterada. Auto de Aurelino Soares da Silva, da
rua Antonio Plegria, desta vila, comunicando que encer-
rou o seu estabelecimento de venda de vinhos que possuia
naquella rua, tuterada. Auto de Manoel Luiz da Costa,
de Sacil de São Roges, comunicando que no dia trinta
de setembro ultimo, deixou de vender no seu estabeleci-
mento generos sujeitos aos impostos indirectos, tuterada.

Am

Outro de Firmino Antonio de Oliveira, de Vilarinho, de Casar, para vedar por meio de parede o seu predio junto a casa em que habita, a face da estrada municipal. Deferido, devendo construir a parede ligada a existente seguindo para o lado norte em recta e respeitando a largura da estrada nos inferior a seis metros e altura centimetros. A altura da parede não pode exceder a altura de um metro e trinta centimetros. Com deposito de materiais occupará dez metros quadrados.

Outro de Antonio Jose da Cunha, da Vila de São Martinho da Gandra, para alterar a sua casa sita no mesmo lugar, deferido, não alterando o alinhamento existente. Com deposito de materiais occupará vinte metros quadrados.

Outro de Amal de Carvalho, do Alvario, desta vila, para construir uma casa, no mesmo lugar, a face do caminho publico. Deferido, podendo construir a casa a face do caminho e deixar este com a largura de tres metros.

Outro de Agostinho Amario Alves Rocha, do Sobral, freguesia do Chel, para reconstruir uma parede no lugar de Damanda, freguesia de Travancã. Deferido, devendo fazer a reconstrução sobre a parede existente, sem alteração do alinhamento actual, sob condição da altura da parede não exceder um metro medido do lito do caminho. Com deposito de materiais occupará dez metros quadrados.

Outro de Augusto Henrique, de Fidecos, desta vila, para construir uma casa, nos termos do projecto junto, no seu terreno sito no mesmo lugar, a face da estrada municipal numero trinta e dois e do caminho publico. Deferido devendo construir a casa em harmonia com a planta junta e respeitar a largura do caminho que é de cinco metros e cinquenta centimetros. Como a construação, diga, Como a casa a construir fica a fazer face a estrada, que vai para Vale de Foubra e o caminho que segue para o Parque da Pa-Salete, deve a referida casa ficar em curva junto dos

Das duas vias de comunicação, com um raio de seis metros, Com depósito de materiais ocupará dois metros quadrados. Autor de José Maria da Costa Lopes Junior, do lugar da Pica, freguesia de Figueiras, para abrir duas janelas rebocár e rebocar o tecto da sua casa sito no lugar da Igreja, da mesma freguesia, a face do caminho publico. Deferido, não alterando o alinhamento existente. Com depósito de materiais ocupará dois metros quadrados, Autor de Francisco Pereira da Costa de Figueiras de Figueiras, para cair e pintar uma casa sito na Avenida de Pa. Salate, desta vila, Deferido. Com depósito de materiais ocupará seis metros quadrados. Autor de Albino Soares de Figueiras de Baixo, do Pichão da Pousposta, para reparar e rebocar a casa em que habita, a face da estrada. Deferido. Com depósito de materiais ocupará dois metros quadrados. Autor de Joaquim de Almeida do lugar da Residência, freguesia de Madal, para construir uma casa, a face da estrada, Deferido, devendo construir-se em harmonia com o alinhamento do eixo da casa existente do lado norte a nascente pertencente a Adalino Monteiro, seguindo para o lado sul a proante em recta, ficando a estrada neste ponto, com a largura de três metros medidos do eixo ou meio do espedrado da mesma estrada a casa a construir. Com depósito de materiais ocupará quinze metros quadrados. Autor de Manoel de Oliveira Tajal, do Antevio, de Laurvão, para reparar os curvais de gado sito no mesmo lugar, a face do caminho publico. Deferido, devendo fazer os reparos sobre a parede existente não saindo do alinhamento desta e ficando em recta pela parede de vedação do mesmo predio. Com depósito de materiais ocupará dois metros quadrados. Autor de Agostinho Lopes da Costa, de Rebordões, de Figueiras, para construir um barracão para recolla de madeiras no seu predio sito no mesmo lugar, a face da estrada.

deferido devendo respectiva a largura da estrada que
 é de seis metros e altura catorze metros. A face da estra-
 da, o barracão deve ser construído com parede de pedra
 de granito e pela parte do caminho que fica ao lado má-
 te deve o barracão ser construído pela parte interior
 do muro de vedação do mesmo predio. Com depósito
 de materiais para para dez metros quadrados. — Por
 virtude da hora de inverno, a Câmara estabeleceu, fora
 avante, o seguinte horário de abertura e encerra-
 mento do Mercado Municipal: Abertura ás sete horas.
 Encerramento ás dez. Ficam excluidos do
 presente horario os domingos. Foi ainda presente um
 requerimento de Antonio de Oliveira Reis - mulher
 Julia Marques da Costa, moradores no lugar da Vidia-
 queira, freguesia de Laureiro, em que pedem para offi-
 cio de Assistência Judicial para a Câmara lhe des-
 tar por meio de deliberação tomada em sessão, que os
 suplicantes não tem bens nem rendimentos para poderem
 sustentar as despesas de um pleito judicial. A informar
 a Secção de Finanças. — O seu Presidente comunicou
 a Câmara que o Conselho Municipal na sua sessão or-
 dinaria de vinte e setembro ultimo, aprovou as per-
 centagens adicionais ás contribuições gerais do Estado,
 para o ano de mil novecentos e quarenta e dois, e que
 são as seguintes: Contribuição predial rural, trinta
 por cento. Contribuição predial urbana, dezasse-
 te por cento. Imposto profissional, catorze por cen-
 to. Contribuição industrial grupos A e C, catorze
 por cento. Imposto de vendas, vinte e cinco por cento.
 Imposto de applicação de capitais, Secção A, dez por
 cento. Imposto de transitos, trinta por cento. —
 Aproveu tambem na integra as bases do orçamento
 ordinario do municipio para o ano de mil novecentos e
 quarenta e dois. — O Conselho resolveu e foi aprovado
 por unanimidade, considerar aumento de vencimentos

Horario
 Mercado

S. C. C. Conselho Municipal

Arquivo Municipal

Oliveira de Almeida

aos empregados que desempenham os seguintes cargos: Ao fiscal do Mercado - cincoenta e seis reais mensais. Ao cobrador da luz e cobrador das carnes, também cincoenta e seis reais mensais, sendo estes aumentos aborçados a partir de um de Janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. - Aprobou ainda por unanimidade o quadro do pessoal menor dos serviços da Câmara, que fica assim constituído: Um Contínuo da Câmara com o vencimento mensal de quinhentos e sessenta e seis reais. Um Fiscal do Mercado, com o vencimento mensal de quinhentos e sessenta e seis reais. Três Relatores, com o vencimento mensal de quinhentos e sessenta e seis reais cada um; um guarda do Mercado, com o vencimento mensal de duzentos e cinquenta e seis reais. Um guarda do cemitério com o vencimento mensal de duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos. Um cobrador de energia eléctrica com o vencimento mensal de quatrocentos e sessenta e seis reais. Um electricista com o vencimento mensal de quinhentos e sessenta e seis reais. Um chancelador de carnes com o vencimento mensal de quatrocentos e sessenta e seis reais, e um fiscal do matadouro com o vencimento mensal de quinhentos e sessenta e seis reais. - "Resolveu ainda o mesmo Conselho, e aprovou por unanimidade, cobrar as taxas de taboalhas, annuncios e reclamos para o quadruplo, e que estas taxas passem a ser cobradas annualmente nos meses de Janeiro e Fevereiro sob pena de multa de vinte e seis e seis centavos e elevada ao dobro quando haja reincidencia".

+ - Pelo senhor Presidente foi ainda dito que como é do conhecimento da Câmara no quadro do pessoal menor foram incluídos os empregados José da Silva Santos, Henrique Augusto da Costa e Antonio Rodrigues de Carvalho, respectivamente mestre, electricista, chancelador e cobrador de energia eléctrica, cujas logares foram creados pelo Conselho Municipal na sua sessão de trinta de Setembro de mil novecentos e quarenta e um, tendo o mesmo Conselho por

Taboalhas

+
m
caso

Arquivo Municipal

proposta deste município concordando em que estes
 dois últimos fossem preenchidos por assalariamento a
 título permanente. Sucede porém, que nenhum daque-
 les três lugares, bem como o do fiscal do Matadouro mu-
 nicipal por preencher estão enumerados no artigo
 seis centos e cincoenta e um do Código Administrativo,
 tornando-se necessário por isso o desdobramen-
 to do referido quadro e reconstituição da aprovação do
 Senhor Ministro do Interior, e para sua Execução
 nos termos do citado artigo em redacção defi-
 nitiva fixar qual o grupo em que devam ser in-
 cluídos e a forma do seu provimento. Esclarece-se
 ainda que o electricista José Ferreira da Silva Louto
 já prestava aquêl serviço como contratado, para
 o qual tinha sido requisado em sessão de vinte e
 oito de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. Para
 que a reconstituição do quadro em referencia ficasse de
 vidamente legalizada, foi o Senhor Ministro
 do Interior para os fins acima indicados, e por isso
 propoz a Câmara que os dois últimos empregados
 fossem considerados desde já nomeados, e que esta
 o autorisasse a assigurar os respectivos contratos
 pela forma que sua Execução determinasse, no ca-
 so do referido quadro merecer a sua aprovação como
 era propozel; e que nos termos do mencionado despa-
 cho e artigo sexto do decreto numero trinta e um mil
 trezentos e setenta e seis de catorze de julho de mil novecen-
 tos e quarenta e um, os aludidos empregados fossem dis-
 pensados da apresentação dos documentos a que o citado
 artigo se refere. A Câmara aprovou por unanimidade
 del esta proposta. — Foram autorizados os seguintes
 pagamentos: A quantia de quinhentos e cincoenta e seis
 do artigo catorze alinea primeira, do Provedor do
 Hospital Geral de Santo Antonio, do Porto, de tratamento de
 doentes febris; a quantia de cincoenta e seis do artigo

trinta e tres, alinea primeira, a Jose Pereira da Silva, desta
vila, para complemento da importancia de trescentos e cincoenta
realdos, do valor de um contador trifasico adquirido
pela Câmara; a quantia de cinquenta e sete escudos, do artigo tres
alinea primeira, ao Director da Revista "Alma Na-
cional" de Lisboa, de expediente da secretaria; a quantia
de quinhentos e setenta e sete escudos e trinta e nove cen-
tavos do artigo trinta e quatro, alinea primeira, a Au-
gusto de Sousa, desta vila, de reparação do material da
rede electrica; a quantia de mil setecentos e cincoenta
realdos do artigo quarenta e quatro, alinea primeira,
a Caetano Marques de Loureiro, para pagamento de
despensas de uma casa de que era proprietario; a qu-
antia de cincoenta e sete escudos e oitenta e cinco cen-
tavos, do artigo tres, alinea primeira, ao chefe da secreta-
ria, de expediente para a mesma; a quantia de dez
escudos e cinquenta e seis centavos, do artigo trinta e seis, ao Tesou-
reiro da Câmara, para pagamento do processo suscitado
contra o contador Jose Lopes de Oliveira, divida de energia
electrica; a quantia de vinte e um escudos e setenta e seis centavos,
do mesmo artigo e ao mesmo, de saldo do seu deposito de ga-
rancia, do fornecimento de energia electrica; a quantia
de cento e sessenta e nove escudos e cincoenta e seis centavos,
do artigo trinta e quatro, alinea primeira, a Maria Maria
Santos, viúva, desta vila, de reparação do material da
rede electrica; a quantia de quinhentos e vinte e tres escudos
e cincoenta e oito centavos, do artigo quarenta e seis, alinea
segunda, a Joao Pereira de Almeida, desta vila, de serviços
de pedreiro no saneamento em Santo Antonio; a quantia de
oitenta e tres escudos e sessenta e seis centavos, do artigo trinta e
quatro, alinea segunda, a Augusto de Sousa, desta vila, de
reparação do material de aguas; a quantia de noventa e
um escudos e vinte e seis centavos, do artigo quarenta e quatro,
alinea terceira, ao mesmo, de ferragens para o edificio
para deposito de material electrico; a quantia de vinte e

dois escudos, do artigo José, alínea primeira, do mesmo
de reparação do estalão existente na secretaria, a quantia
de trezentos e sessenta e tres escudos e noventa e cinco
centavos, do artigo trinta e seis, alínea segunda a Augusto Santos, desta vila,
para pagamento de dois recibos de seguro do pessoal da
Câmara, referentes aos trimestres de um de janeiro a trinta
do mesmo e um de abril a trinta de junho do ano corrente; a
quantia de dois escudos, do artigo base, alínea segunda, a
Marcevania Santos, limitada, desta vila, de pequenas repa-
rações na secretaria, a quantia de cento e sessenta e sete e
scudos e quarenta e cinco centavos, do artigo quarenta e
quatro, alínea terceira, a mesma do material para cons-
trução do depósito de material electrico, a quantia de
sessenta e um escudos e cincoenta centavos, do artigo quaran-
ta e tres alínea segunda, a mesma, do material para o feu-
gificação, a quantia de seis eito e dez escudos, do artigo
quarenta e seis alínea primeira, a Manoel Gonçalves do
Santos de Luliz, **Arquivo Municipal** na igreja de
Mancieira de Lages, a quantia de cento e cincoenta escudos,
do artigo catarsi, alínea primeira, a Casa de Saúde São
João da Deus, de Barcelos, de cinquenta por cento das despesas
com o tratamento de Salgado José Pinto, no mês de setembro
ultra. a quantia de trinta e quatro escudos, do artigo teresio de
catarsi, alínea primeira, a Laurinda Valente, desta vila,
subsídio para tratamento de um seu irmão no Hospital de
Barcelos, a quantia de trinta e nove escudos, do artigo base,
alínea terceira, ao Director do "Correio de Aveiro", desta
vila, de publicação do edital, a anunciar as eleições das ju-
tas, a quantia de oito eito e trinta e um escudos e cincoen-
ta centavos, do artigo cincoenta e nove alínea primei-
ra, a J. A. Var, de Coimbra, de material para o serviço de
afirmação, a quantia de cento e noventa escudos, a Augusto
Costa & Thimas, desta vila, de reparação do mato d'ouro;
a quantia de duzentos e vinte e tres escudos e vinte e nove
centavos, do artigo sessenta e tres, a Amílcar Sias de arro-

lhos, desta vila, de parte enrolumentar dos funcionarios em
processos de execucao fiscal: a quantia de mil e trescentos
escudos do artigo quarenta e seis, alínea primeira, a Aua-
den de Pinho, de Ul, de reparacao na escola de Palmar; a
quantia de cento e cinco escudos e cincoenta e centavos do
artigo quarenta e quatro, alínea Terceira, ao mesmo de
servico de Carpinteiro na casa para deposito de material
electrico; a quantia de sessenta e seis escudos e vinte cen-
tavos do artigo dezasseis, alínea tres, a José Maria Matos,
desta vila, de cinco alíneas a sugentacões em servi-
cos da Câmara: a quantia de quarenta escudos do artigo
trinta e seis, a João José da Costa, desta vila, de deposi-
to de garantia de energia electrica: a quantia de se-
te mil escudos do artigo oitoeze, alínea primeira, a
António Ferreira Pinto de Ul, por conta do sinfe-
drado na estrada da Muroteira. — A Câmara
resolveu por em execucao todas as deliberacões do
Conselho Municipal tomadas na sua sessao de trinta
de setembro ultimo e nos prazos nas mesmas
designados. — Não havendo mais assuntos a tratar
o Presidente encerrou a sessao da qual se lavrou a
presente acta que vai ser assinada depois de lida
por mim, e lida e aprovada pelo chefe da
secretaria para a seguir

António Fernandes Pedrosa